

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO CNPJ: 06.052.138/0001-10



LEI Nº 696/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Altera o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 503/2009, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo ao Art. 24-A, conforme redação que segue:

Art. 25-A - Fica instituída a Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral, de caráter temporário, aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, que se encontram em atividade de direção escolar e docência nas Unidades de Ensino de Tempo Integral, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre a soma do salário base com a gratificação de nível.

§ 1º. Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, e estejam, exclusivamente, em efetiva atividade de direção escolar e docência nas Unidades de Ensino de Tempo Integral, os quais farão jus à Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, que será calculada sobre a soma do salário base com a gratificação de nível.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO CNPJ: 06.052.138/0001-10



§ 2°. A Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral de que trata o § 1° deste artigo será concedida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre a soma do salário base com a gratificação de nível.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUCIANA BORGES LEOCÁDIO

Prefeita Municipal

